

SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 59.544.885/0001-32

NIRE 33.300.357.912

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de maio de 2025, às 14:00 horas, na sede da **SF 902 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, localizada na cidade e Estado de Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 4, sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22775-056 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente – Sr. **Alexandre de Oliveira Muller**, e Secretário – Sr. **Gabriel Sertã da Rocha Barbosa**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”), as quais serão objeto de colocação privada para o **XP MANAGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** fundo de investimento em participações multiestratégia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 32.528.586/0001-58, gerido e administrado pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de debenturista (“Debenturista”), a ser formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da SF 902 Participações Societárias S.A.*” (“Escritura de Emissão”); **(ii)** a outorga e constituição de garantia fidejussória, pela Companhia, na modalidade de fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia do correto, fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas, pela JGP Holding Sócios Crédito Ltda. (“Holding Executivos”), no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada (“Emissão Notas Comerciais” e “Notas Comerciais”, respectivamente), bem como pelos demais fiadores pessoas físicas e pessoas jurídicas signatários do termo de emissão das Notas Comerciais (“Obrigações Garantidas Notas Comerciais” e “Fiança Notas Comerciais”); **(iii)** a outorga, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das Obrigações Garantidas Notas Comerciais, de (I) alienação fiduciária (a) da totalidade (1) das quotas da JGP Gestão de Crédito Ltda. (“JGP Crédito”) que passarão a ser de titularidade da Companhia, no âmbito da reorganização

#9468312v12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



societária descrita na Escritura de Emissão, que deverá ser concluída até a liquidação das Debêntures (“Reorganização Societária”), representativas de 31% (trinta e um por cento) do capital social da JGP Crédito, e da totalidade das quotas da JGP Financial Advisory Ltda. (“JGP FA”) que passarão a ser de titularidade da Companhia, no âmbito da Reorganização Societária, representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da JGP FA; (2) de quotas representativas de 92,75% (noventa e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do capital social da JGP Participações Crédito Ltda (“JGP Participações”) que passarão a ser de titularidade da Companhia, após a aquisição das referidas quotas com os recursos captados por meio das Notas Comerciais; e (3) após a conclusão da contribuição da participação societária detida pela Companhia na JGP ESG Ltda., (“JGP ESG”) no capital social da Companhia, da totalidade das quotas de emissão da JGP ESG de titularidade da Companhia, representativas de 19% (dezenove por cento) do capital social da JGP ESG (sendo as quotas e ações mencionadas nos itens (1) a (3) acima, as “Participações Societárias Alienadas Fiduciariamente”); e (b) de todas as quotas e ações, conforme o caso, representativas do capital social da JGP Crédito, da JGP FA, da JGP Participações e da JGP ESG adquiridas, subscritas e/ou recebidas pela Companhia, adicionalmente ou em substituição às Participações Societárias Alienadas Fiduciariamente, a qualquer tempo, incluindo, sem limitação, quotas subscritas mediante o exercício, pela Companhia, do seu direito de preferência ou resultantes de desdobramento, grupamento, bonificação, reorganização societária (incluindo fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma) (“Quotas e Ações Adicionais”); e (c) de quaisquer bens ou títulos nos quais as Participações Societárias Alienadas Fiduciariamente e/ou as Quotas e Ações Adicionais descritas nos itens “(a)” e “(b)” acima sejam convertidas, substituídas ou permutadas, incluindo todas as opções, bonificações ou direitos de qualquer natureza que sejam outorgados à Companhia, em decorrência da titularidade sobre as Quotas Alienadas Fiduciariamente e/ou sobre as Quotas e Ações Adicionais (“Bens Adicionais”); e (II) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios oriundos (a) de todos e quaisquer frutos, dividendos declarados ou distribuídos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre o capital próprio e todas as demais quantias de qualquer forma atribuídas às Participações Societárias Alienadas Fiduciariamente, às Quotas e Ações Adicionais e/ou aos Bens Adicionais, bem como recursos, presentes ou futuros, provenientes de liquidação, resgate, reembolso de capital em caso de redução do capital social, compensações devidas em caso de liquidação e/ou extinção da JGP Crédito, da JGP FA, da JGP Participações e/ou da JGP ESG, a qualquer título, e todos os outros direitos pecuniários relacionados às Participações Societárias Alienadas Fiduciariamente, às Quotas e Ações Adicionais e/ou aos Bens Adicionais, descritos nos itens “(a)” a “(c)” acima (“Direitos Econômicos”); e (b) das contas vinculadas de titularidade da Companhia, nas quais serão depositados os Direitos Econômicos (sendo (1) as garantias descritas nos itens “(I)” e “(II)” acima denominadas, em conjunto, “Alienação e Cessão Fiduciária” e (2) a Fiança Notas Comerciais e a Alienação e Cessão Fiduciária denominadas, em conjunto, “Garantias”); (iv) a autorização da constituição, pela Companhia, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 684 e 685 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), (a) do Debenturista como seu procurador, para, na ocorrência da Conversão (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, praticar todos e quaisquer atos que possam ser necessários e/ou convenientes para o cumprimento da Conversão das Debêntures, a qual

#9468312v12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 04/11

vigorar  at  a Data de Vencimento (conforme abaixo definido) das Deb ntures; e (b) do agente de notas e do titular das Notas Comerciais como seus procuradores, para, isoladamente ou em conjunto, tomar as provid ncias necess rias no  mbito da Emiss o Notas Comerciais (em conjunto, “Procurac es”), a qual vigorar  at  a Data de Vencimento das Deb ntures; e (v) a autoriza o para que a diretoria da Companhia tome todas as provid ncias e pratique todos os atos necess rios   realiza o da Emiss o e   outorga e constitui o das Garantias, bem como a ratifica o dos atos praticados pela diretoria da Companhia relacionados  s delibera oes constantes dos itens acima.

5. DELIBERA OES: Ap s o exame, discuss o e vota o das mat rias objeto da ordem do dia, a acionista da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Aprova a realiza o da Emiss o das Deb ntures da Companhia, com as seguintes caracter sticas e condi oes principais, as quais ser o detalhadas e reguladas por meio da respectiva Escritura de Emiss o:

- a) N mero da Emiss o: 1  (primeira) emiss o privada de deb ntures convers veis em a oes de emiss o da Companhia;
- b) N mero de S ries: S rie  nica;
- c) Data de Emiss o: A data de emiss o das Deb ntures constar  da Escritura de Emiss o;
- d) Quantidade de Deb ntures: 100.000 (cem mil);
- e) Valor Total da Emiss o: R\$ 100.000.000,00 (cem milh es de reais);
- f) Valor Nominal Unit rio: O valor nominal unit rio das Deb ntures   de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emiss o (“Valor Nominal Unit rio”);
- g) Prazo e Data de Vencimento: As Deb ntures ter o prazo de 2.130 (dois mil, cento e trinta dias) contados da data de emiss o, ressalvadas as hip teses de liquida o antecipada da totalidade das Deb ntures em raz o de vencimento antecipado ou da ocorr ncia de qualquer das hip teses de convers o das Deb ntures a serem previstas na Escritura de Emiss o, conforme aplic vel (“Data de Vencimento”);
- h) Destina o dos Recursos: Os recursos l quidos obtidos com a emiss o das Deb ntures ser o integralmente destinados para o pagamento de parte dos valores devidos pela Companhia para a aquisi o de quotas de emiss o da JGP Participa oes;
- i) Coloca o e negocia o: A coloca o das Deb ntures ser  privada, sem a intermedia o ou esfor o de venda perante o p blico em geral e sem a participa o de institui oes integrantes do sistema de distribui o de valores mobili rios;
- j) Agente Fiduci rio: N o ser  constitu do agente fiduci rio para representar o Debenturista da Emiss o, nos termos do   1  do artigo 61 da LSA, considerando que

#9468312v12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O N MERO 00006998895 e demais constantes do termo de autentica o.

Autentica o: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n  de protocolo.



as Debêntures não serão distribuídas publicamente ou negociadas em mercados regulamentados;

- k) **Debenturista: XP MANAGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIELSTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.528.586/0001-58, gerido e administrado pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04;
- l) **Forma de subscrição e de integralização:** As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura do respectivo boletim de subscrição. As Debêntures deverão ser integralizadas pelo Debenturista pelo seu Valor Nominal Unitário, na data de subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia;
- m) **Conversibilidade:** As Debêntures serão conversíveis em ações preferenciais de classe B, nominativas e sem valor nominal e com direito a voto de emissão da Companhia, a critério do Debenturista, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.
- n) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A.;
- o) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente ou corrigido por qualquer índice;
- p) **Remuneração:** cada Debênture objeto da Emissão dará ao Debenturista o direito ao recebimento de parcela do lucro líquido auferido pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão ("**Remuneração**");
- q) **Pagamento da Remuneração:** a participação nos lucros será devida, no mínimo anualmente, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- r) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Ressalvada a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário deverá ser pago pela Emissora em uma única parcela, na Data de Vencimento;
- s) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures;
- t) **Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo:** Não será admitido o pré-pagamento das Debêntures, seja por meio de amortização extraordinária facultativa, resgate antecipado facultativo ou qualquer outra forma;
- u) **Forma e comprovação de titularidade:** As Debêntures serão nominativas, sem emissão de cautelas e certificados. A titularidade das Debêntures será comprovada

#9468312v12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures arquivado na sede da Companhia;

- v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido no âmbito da Escritura de Emissão pela Companhia, os débitos em atraso ficarão sujeitos à: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, sobre os valores devidos e não pagos (“**Encargos Moratórios**”);
 - w) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações delas decorrentes poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão;
 - x) **Desmembramento:** As Debêntures não poderão ser objeto de desmembramento e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos; e
 - y) **Demais Termos e Condições:** As demais características das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes.
- 5.2.** Aprova a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e eventuais aditamentos.
- 5.3.** Aprova a constituição e outorga, pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas Notas Comerciais, (i) da Fiança Notas Comerciais; e (ii) da Alienação e Cessão Fiduciária, assim como a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à outorga das Garantias, incluindo, sem limitação, a celebração dos instrumentos por meio dos quais serão constituídas as Garantias.
- 5.4.** Autoriza a outorga, pela Companhia, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil, das Procurações.
- 5.5.** Autoriza a diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e à outorga e constituição das Garantias em virtude das matérias previstas nos acima, e a ratificação dos atos já realizados.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi então declarada encerrada a assembleia, ficando os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata, que foi elaborada em forma de sumário, lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. Assinaturas: **(i) Mesa:** Presidente – Sr. Alexandre de Oliveira Muller, e Secretário – Sr. Gabriel Sertã da Rocha Barbosa; **(ii) Acionista Presente: JGP Holding Sócios Crédito Ltda.** (representada por seus administradores, os Srs. Alexandre de Oliveira Muller e Gabriel Sertã da Rocha Barbosa).

#9468312v12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Mesa: DocuSigned by: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER DocuSigned by: Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
D2286497E732452... 0F73159CBB32406...

Alexandre de Oliveira Muller **Gabriel Sertã da Rocha Barbosa**
Presidente Secretário

Acionista: DocuSigned by: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER DocuSigned by: Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
D2286497E732452... 0F73159CBB32406...

JGP HOLDING SÓCIOS CRÉDITO LTDA.

Por: Alexandre de Oliveira Muller / Gabriel Sertã da Rocha Barbosa

#9468312v12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 25FFE081-10B7-4F52-A137-A24CD1521762
 Assunto: Projeto NewP I SF 902 AGE (emissão DPL e garantias)
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 6
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Vanessa Vieira Adriano Campos
 Av. Bartolomeu Mitre, 770 - Leblon
 RIO DE JANEIRO, RJ 22431-004
 vanessa.vieira@veirano.com.br
 Endereço IP: 2804:1b3:aa82:a

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/05/2025 00:26:46
 Portador: Vanessa Vieira Adriano Campos
 vanessa.vieira@veirano.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER
 amuller@jgpcredito.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER
 D2286497E732452...

Registro de hora e data

Enviado: 22/05/2025 00:31:33
 Visualizado: 22/05/2025 05:59:52
 Assinado: 22/05/2025 05:59:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.142.97.50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/05/2025 05:59:52
 ID: cc77501c-d434-47df-8b1f-5708d21daf6d

Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
 gserta@jgpcredito.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
 0F73159CBB32406...

Enviado: 22/05/2025 00:31:33
 Visualizado: 22/05/2025 06:22:03
 Assinado: 22/05/2025 06:22:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.142.97.50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/05/2025 06:22:03
 ID: dc4112c3-0af9-40dc-90dc-fa55668bd97f

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|----------------------------------|------------|-------------------------|
|----------------------------------|------------|-------------------------|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|------------------------------|--------|-------------------------|
|------------------------------|--------|-------------------------|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|-----------------------------|--------|-------------------------|
|-----------------------------|--------|-------------------------|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|--------|-------------------------|
|-----------------------------------|--------|-------------------------|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---------------------------------|--------|-------------------------|
|---------------------------------|--------|-------------------------|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|------------------|--------|-------------------------|
|------------------|--------|-------------------------|

Bruno Melnick Fernandes
 bfernandes@stoccheforbes.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 22/05/2025 00:31:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|------------------------|--|
| <p>Emilio Pescarmona Gallucci egallucci@stoccheforbes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p> | Copiado | Enviado: 22/05/2025 00:31:33 |
| <p>Ingrid Thomas Hessling ingrid.hessling@veirano.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/12/2024 10:19:24 ID: 8ef2caa4-5b48-4f8a-801c-9f701f4ac985</p> | Copiado | Enviado: 22/05/2025 00:31:34 |
| <p>Vanessa Vieira Adriano Campos vanessa.vieira@veirano.com.br Veirano Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign</p> | Copiado | Enviado: 22/05/2025 00:31:34 Reenviado: 22/05/2025 06:22:15 Visualizado: 22/05/2025 08:26:11 |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 22/05/2025 00:31:34 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 22/05/2025 06:22:03 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 22/05/2025 06:22:09 |
| Concluído | Segurança verificada | 22/05/2025 06:22:09 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

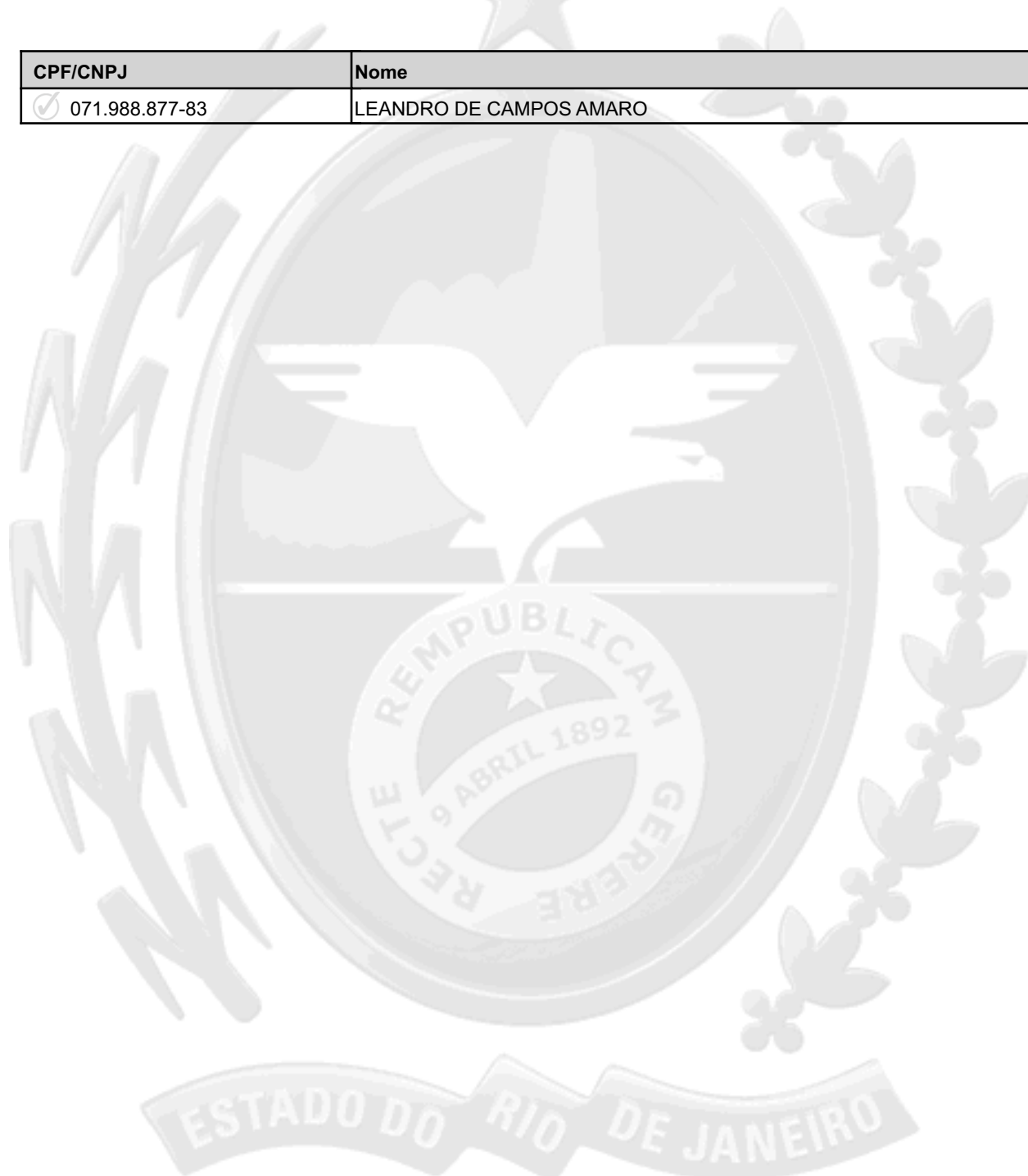




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A, NIRE 33.3.0035791-2, PROTOCOLO 2025/00564908-6, ARQUIVADO EM 28/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006998895, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|--|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 071.988.877-83 | LEANDRO DE CAMPOS AMARO |



28 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 902 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035791-2 Protocolo: 2025/00564908-6 Data do protocolo: 27/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2025 SOB O NÚMERO 00006998895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFCE4E32F578A0FECC5CA7CECFE541062C92F6EADC802AB05D4DF610F5368EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11